

**PORTARIA Nº. 031-GDG/2020/AN**

*Determina, em caráter extraordinário, o cadastro de todos os aparelhos celulares em depósito nas Delegacias de Polícia no aplicativo Protege Celular e dá outras providências;*

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 18.838, publicado em 18/02/2020, do Excelentíssimo Governador do Estado do Piauí que institui o sistema “Protege Celular” no Estado do Piauí.

**CONSIDERANDO** a necessidade de otimização das rotinas de recuperação e restituição de celulares através do sistema “Protege Celular”.

**CONSIDERANDO** a cautela e depósito de aparelhos celulares apreendidos em unidades policiais sem identificação dos respectivos proprietários que não estão cadastrados no banco de dados do “Protege Celular”.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Estabelecer o prazo de 15 dias para que as Unidades de Polícia da capital e interior forneçam separadamente, através de plataforma online específica os números de IMEI, marca e cor predominante dos aparelhos celulares em depósito na respectiva unidade sem identificação do proprietário para que sejam cadastrados no “Protege Celular”.

Parágrafo único – A plataforma de que trata este artigo será disponibilizada pela Delegacia Geral da Polícia Civil através das respectivas Gerências.

Luccy Keiko Leal Paraíba  
Delegado Geral da Polícia Civil-PI  
Mat.: 196.331-7


**Art. 2º.** O disposto nesta Portaria trata de medida excepcional, visando agilizar o cadastro dos celulares que estão cautelados nas unidades policiais sem identificação, não eximindo os servidores policiais de cadastrarem no “Protege Celular” os aparelhos sem identificação de proprietário que forem acautelados após o presente levantamento.

**Art. 3º.** Ao final do prazo estimulado nesta portaria, a GEARIN confeccionará relatório detalhado sobre o cumprimento desta portaria.

Publique-se na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de maio de 2020.**

  
**Del. Luccy Keiko Leal Paraíba**  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**